



### LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2023 De 24 de Março de 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EXCEPCIONALMENTE EM PECÚNIA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER”.**

**MARCO AURELIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais, excepcionalmente em pecúnia, o benefício auxílio-alimentação instituído no artigo 79, da Lei Complementar nº 217, de 16 de julho de 2007 e no art. 9º, da Lei Complementar nº 267, de 30 de agosto de 2013, através de crédito em folha de pagamento, extraordinariamente nos meses de março, abril e maio de 2023, devendo ser retomado o pagamento através do cartão-alimentação logo que concluído o procedimento de implantação do meio magnético adequado.

**Parágrafo Único** – Não incidirão contribuições trabalhistas e/ou previdenciárias sobre os valores excepcionalmente pagos em pecúnia na folha de pagamento, conforme disposto no artigo 1º deste dispositivo, dada a natureza indenizatória da verba e a transitoriedade da medida.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
0920E06A95884E85860583A244D8714C

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0920E06A95884E85860583A244D8714C>